



3.625,20 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2017. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE 002/2017

A Câmara Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade CARTA CONVITE 002/2017, destinada à Contratação de empresa especializada para reforma da cobertura e pintura no prédio da Câmara Municipal. Com abertura marcada para o dia 20 de setembro de 2017 às 9 horas da manhã, foi declarada FRACASSADA em razão da não obtenção de três propostas aptas à seleção. Maiores informações estão disponíveis no email: [camarasantacarmem@gmail.com](mailto:camarasantacarmem@gmail.com) ou na Câmara Municipal de Santa Carmem localizada na Avenida Alvorada, 1120, centro, Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, Telefone para contato 66-35621139 com horário de expediente das 7 horas às 12 horas.

Santa Carmem/MT, 20 de setembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO RIBEIRO**  
PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT

Adesão carona da Ata de Registro de Preços n° 242/2016, oriunda do Pregão Presencial n° 053/2016 e SRP N° 069/2016, da Prefeitura Municipal de Sinop-MT.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Sinop -MT.

Órgão/unidade carona: Câmara Municipal de Sinop-MT.

Empresa: **G. CARDOSO JUNIOR TELECOMUNICAÇÕES EPP**, CNPJ/MF sob o número 01.561.314/0001-25.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção em rede telefônica e fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços, para atender as necessidades Câmara Municipal de Sinop-MT.

**Fundamento Legal:** Processo de Adesão n° 003/2017

**Valor:** 34.748,89

**Vigência:** de 13/09/2017 a 12/09/2018.

**Autorização:** Ademir Antonio Bortoli – Presidente da Câmara Municipal

de Sinop

**ADEMIR BORTOLI**  
Presidente

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

#### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

##### ATA N° 243 – ASSEMBLÉIA DE CONSELHO DE PREFEITOS

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2017, às 10:00 horas, na dependência da Conveniência do Auto Posto Quatro Marcos, situado na Rodovia MT 175 s/n° KM 35, Zona Urbana, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT reuniram-se os senhores Membros do Conselho de Prefeitos: **Ronaldo Floreano dos Santos** Prefeito de São José dos Quatro Marcos – MT, **Sidinei Custodio da Silva** Prefeito do município de Curvelândia - MT, **Eduardo Flausine Vilela** Prefeito do município de Figueirópolis D'Oeste - MT, **Marinez de Campos** Prefeita do município de Mirassol D'Oeste – MT, **Evanilda C. do Nascimento** representando o Prefeito do Município de Cáceres – MT, **Pedro Ferreira de Souza** Prefeito do Município de Jauru - MT, **Edvaldo Alves dos Santos** Prefeito do Município de Lambari D'Oeste – MT, **Paulo Remédio** Prefeito do Município de Glória D'Oeste MT, **Rosa Maria de Jesus** representando o Prefeito do Município de Rio Branco MT, **Mauto Teixeira Espíndola** Representando o Prefeito do Município de Salto do Céu - MT, **Tarcísio Ferrari** Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal – MT e o **Secretário Executivo** Marcos Aurélio Barros. O senhor Ronaldo Floreano dos Santos, Presidente do CISOMT abriu a sessão desejando boas vindas a todos, onde o mesmo fez a leitura da pauta da Assembleia Ordinária, para deliberarem para os seguintes assuntos: a) Mudança da Sede do CISOMT; b) Criação de CNPJ Filial; c) Abertura de Crédito Especial; d) Aprovação de Alteração do Estatuto do CISOMT, e) outros assuntos de interesse geral, logo após agradeceu a presença de todos reiterou o respeito e admiração por todos os presentes, ainda relatou a importância dessa reunião para com a saúde pública da nossa região com a finalidade de melhor atender a população, fez alguns informes sobre o convênio que foi assinado no dia 13/09/2017 para o Gerenciamento do Hospital Regional de Cáceres e que já tem uma equipe do consórcio junto com a equipe da SES/MT fazendo a transição junto ao Hospital

Regional, disse também que ira ter uma redução de salário em até 30% dos cargos já existentes, em seguida disse que temos que fazer uma comissão e estarmos presente no Hospital uma vez por mês para ver como que esta o funcionamento, em seguida falou sobre a primeira pauta que é a necessidade da mudança da sede do Consorcio que passara para o endereço na Avenida Mato Grosso, n° 490, Bairro Jardim Santa Rosa, CEP: 78.285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, na sequência o Presidente Ronaldo Floreano dos Santos disse da necessidade de criação de um CNPJ como filial para o Gerenciamento do Hospital Regional de Cáceres Dr. Antonio Fontes, o Prefeito Pedro Ferreira disse que não pode comprometer o orçamento do CISOMT com o do Hospital Regional para não atrapalhar o andamento do CISOMT, pois hoje o consorcio é uma entidade bem estabilizada e solida financeiramente, bem vista pela sociedade e de seus órgãos de controle fiscalizadores, pela transparência e qualidades dos serviços de seus servidores e prestadores de serviços nas ações de saúde. Ressaltou que quem ira fazer o gerenciando do Hospital será o Consorcio e não podemos deixar que ninguém queira ultrapassar as deliberações e decisões do colegiado de prefeitos, ou seja, as direções do Hospital Regional de Cáceres são subordinados ao Colegiado de Prefeitos. Na sequência, o prefeito Pedro perguntou sobre os funcionários da SES/MT, ou seja, quem vai arcar com os proventos e futuras ações trabalhistas, e também fica inadmissível as transferências de valores do contrato de rateio para a conta do respectivo convenio, e solicita que as prestações de contas do CISOMT sejam separadas do Convenio. Em resposta ao Prefeito Pedro Ferreira o Presidente Ronaldo disse que os funcionários da SES/MT serão pagos pelo Governo do Estado e se algum funcionário não estiver a contento com suas funções e obrigações, a Direção do Hospital terá a liberdade de avaliar o servidor e posteriormente colocá-lo a disposição da SES/MT, podendo assim ser seus proventos, ressarcidos ao CISOMT dentro do convênio. Ficou definido também que o Consorcio ira fazer um fundo de reserva para futuras rescisões e ações trabalhistas. Em seguida o Prefeito Pedro falou para que os cargos existentes não sejam por indicação política e sim por competência e experiência de trabalho e que o cargo de Direção e todos os demais cargos comissionados sejam de nomeação do Presidente do CISOMT, ficando decidido ainda por todos que os cargos de direção e comissionados que não tiverem resolatividade profissional necessária serão substituídos imediatamente, por deliberação do Colegiado de Prefeitos. Em seguida o presidente Ronaldo disse que o cargo de Diretor Executivo do Hospital que esta hoje tem experiência comprovada em administração hospitalar. O Presidente relata ainda que o convenio pode ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, desde que tenhamos argumento plausível como regra o convênio, como por exemplo, atrasos de repasses pela SES/MT, e assim o colegiado entender convocamos uma nova assembleia para deliberação do cancelamento do Convênio. O prefeito Eduardo disse que o diretor nomeado tem que estar ciente que ele irá administrar o Hospital e o Consorcio através do Colegiado de Prefeito que é responsável pelo Gerenciamento do Hospital, sendo assim quaisquer fatos novos que não estejam a contento com o Conselho de Prefeitos, será convocada nova Assembleia para futuras deliberações. O prefeito de Curvelândia - MT Sidinei solicitou para reservar uma sala dentro das dependências do Hospital para que toda semana alguns Prefeitos se reúnam para ver como estão os andamentos e fazer as inspeções necessárias. O Secretário Mauto pondera que se faz necessária mudança urgente na central de regulação do Hospital, para melhor atender os municípios. Em seguida a pedido do Prefeito Pedro Ferreira o Danilo fez a apresentação do Convenio e Leitura do mesmo. Após a leitura o Prefeito Pedro disse para ser incluso no convenio que o pagamento das parcelas esteja condicionado apenas à apresentação da Prestação de Contas parcial e não a sua aprovação, libera-se a primeira e a segunda parcela e a terceira parcela fica condicionada a apresentação da Prestação de Contas da primeira parcela e assim sucessivamente, isto é, o análise e aprovação da Prestação de Contas não deve ser fator impeditivo ao repasse financeiro consignado no convenio e assim os presentes aprovou por unanimidade. Em seguida passou para a pauta de abertura de credito especial onde ficou assim:

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.800.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 630.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.110.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 15.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	R\$ 30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.300.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.330.323,88
<b>TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL</b>		<b>R\$ 13.350.323,88</b>

Ficando aprovada por unanimidade. Na sequência o Presidente Ronaldo fez a apresentação do Estatuto e o Plano de Cargos e Salários com as mudanças necessárias para o Gerenciamento do Hospital Regional a sua redação ficando assim:

#### RESOLUÇÃO N° 003/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT.

O Conselho de Prefeitos dos Municípios citados no artigo 2º, com ratificação do protocolo de intenções por suas respectivas Leis Municipais e conforme disposto no artigo 30, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 10 da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990; artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, com fúcro nos artigos 12 e 17, IV, de seu Estatuto Social, considerando a necessidade de adequação de sua realidade administrativa, funcional e legal, bem como diante da aprovação pelo Conselho de Prefeitos da adesão de mais um ente na categoria de consorciado, resolve alterar o presente Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, que passara a ser regido pelas seguintes normas:

ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT.

Capítulo I

Da Constituição, Denominação, Foro, Sede, Filial e Duração.